



## Inaugurado o novo paço municipal



A nova sede do Paço Municipal foi inaugurada dia 28 de novembro último. O prédio fica localizado na avenida Lídia David Haddad, nº 150, no bairro do Campo Largo. Essa obra foi projetada para aperfeiçoar a qualidade dos serviços públicos, prestigiando os contribuintes e os cidadãos de modo geral.

O novo paço vem recebendo muitos elogios dos munícipes que já conheceram as novas dependências. Para projeção do novo prédio foram considerados, não apenas o grupo funcional existente na Prefeitura, mas critérios logísticos estruturais para adequada ocupação das instalações nos próximos 40 anos.

O novo prédio está proporcionando mais agilidade no atendimento, com muito conforto, tanto ao munícipe como aos funcionários. Na inauguração estiveram presentes diversas autoridades locais e regionais e, principalmente, grande parte da população.

*A nova sede da Prefeitura está edificada em área de 3,5 mil metros quadrados, com padrões técnicos de distribuição funcional e atenção para a luminosidade e o arejamento de seus espaços, além da já comprovada acessibilidade total nas dependências*

## Prefeitura já começou a asfaltar o São Manoel

A Prefeitura de Salto de Pirapora já começou as obras de pavimentação das ruas do bairro São Manoel II. Há alguns dias, equipes de funcionários da prefeitura estão trabalhando no local, preparando as ruas que serão asfaltadas.

De acordo com a Secretaria de Serviços Públicos, as obras estão sendo executadas em duas fases. A Fase A compreende a pavimentação de parte da Rua dos Italianos e um trecho da rua Antonio Silvio Cunha Bueno.

No total, a Fase A prevê 3.445 metros quadrados de asfalto e 604,41 metros lineares de guias e sarjetas. O investimento é da ordem de R\$ 95.589,48 em convênio com a Caixa Econômica Federal.

A Fase B inclui a conclusão da Rua dos Italianos e parte da rua Diva de Góes Vieira. Nessa fase, a pavimentação será de 3.859,06 metros quadrados e 855,20 metros lineares de guias e sarjetas.

A Fase B tem convênio com a Nossa Caixa.



*As ruas do São Manoel já estão recebendo o asfalto*

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

### SECRETARIA DE FINANÇAS

#### DECRETO Nº 5583/2009

De 01 de dezembro de 2009.

**“DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2010”.**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, as disposições do artigo 47, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, que trata da programação da despesa, na execução orçamentária, em consonância com os artigos 8º e 13, da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal,

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica instituída a programação financeira e o cronograma de desembolso, constantes dos Anexos I e II, deste Decreto, para o exercício de 2010.

§ 1º - Considera – se a programação financeira, a distribuição de dotações fixadas no orçamento por cotas, em função da expectativa de receita para o exercício de 2010.

§ 2º - Considera – se Cronograma de Desembolso, o instrumento de planejamento que permite a execução de despesa, de acordo com o efetivo ingresso

das receitas.

Artigo 2º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, considerou a seguinte informação:

- I – as disponibilidades existentes;
- II – a afluência da receita própria;
- III – a afluência provável da receita transferida;
- IV – o orçamento aprovado para o exercício de 2010;
- V – outros débitos ou compromissos como os oriundos de créditos especiais;
- VI – os restos a pagar, os compromissos da dívida pública e outros desta natureza;
- VII – outros compromissos e outras circunstâncias que influenciem no comportamento efetivo das receitas e realização das despesas;
- VIII – a cobrança da dívida ativa através de execução judicial.

Artigo 3º - A presente programação financeira, bem como, o cronograma de desembolso, poderão ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2010, tendo em vista a efetiva arrecadação das receitas.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de dezembro de 2009.

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.  
MARIA KELLY NAGAO MARTINS PORTO  
Secretaria do Prefeito

### Prefeitura Municipal de Salto do Pirapora - SP - Programação Financeira da Receita Analítica - Exercício de 2010

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial						Total	Previsão Inicial
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1112.02.00.01.00 - Imposto s/Propr. Predial Urbana	1	0	01	110.00	-	-	-	1.184.000,00	240.000,00	140.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
1112.02.00.02.00 - Imposto s/Propr. Predial Territorial	2	0	01	110.00	-	-	-	290.000,00	120.000,00	100.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00
1112.04.31.00.00 - IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	3	0	01	110.00	15.000,00	60.000,00	85.000,00	60.000,00	58.000,00	78.000,00	650.000,00	650.000,00
1112.04.34.00.00 - IRRF sobre Outros Rendimentos	4	0	01	110.00	4.500,00	6.000,00	5.500,00	6.000,00	7.000,00	6.000,00	70.000,00	70.000,00
1112.06.00.00.00 - ITBI	5	0	01	110.00	25.000,00	37.000,00	46.000,00	31.000,00	34.000,00	25.000,00	450.000,00	450.000,00
1113.05.01.00.00 - IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	6	0	01	110.00	91.000,00	130.000,00	180.000,00	117.000,00	112.000,00	54.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
1121.17.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIG.SANITARIA	7	0	01	110.00	1.500,00	1.800,00	6.000,00	1.500,00	11.000,00	1.000,00	32.000,00	32.000,00
1121.25.00.00.00 - TAXA LIC.P/FUNC. EST.COM.IND.PREST.SERV.	8	0	01	110.00	-	-	-	-	-	-	65.000,00	65.000,00
1121.26.00.00.00 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	9	0	01	110.00	-	-	-	-	-	-	6.000,00	6.000,00
1121.28.00.00.00 - TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.HOR.ESPECIAL	10	0	01	110.00	-	-	-	50,00	-	-	100,00	100,00
1121.29.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	11	0	01	110.00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00
1121.31.00.01.00 - Taxa Vendedor Ambulante	12	0	01	110.00	-	-	100,00	-	-	-	100,00	100,00
1121.31.00.03.00 - Taxa Mercado e Feira	13	0	01	110.00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00
1121.31.00.04.00 - Taxa Ocup. Solo em Vias Logradouros	14	0	01	110.00	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00
1121.31.00.99.00 - OUTRAS TAXA UTILIZ. ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO	15	0	01	110.00	-	-	-	-	-	-	1.100,00	1.100,00
1121.32.00.00.00 - TAXA DE APROVAÇÃO PROJETO CONSTR.CIVIL	16	0	01	110.00	1.600,00	1.500,00	3.500,00	2.000,00	2.500,00	1.500,00	30.000,00	30.000,00

(continua na página seguinte)

					3.500,00	3.400,00	3.000,00	3.500,00	3.000,00	1.000,00	30.000,00	30.000,00
1121.35.00.00.00 - TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	17	0	01	110.00	400,00	300,00	500,00	300,00	300,00	300,00		
					900,00	550,00	350,00	200,00	300,00	100,00	4.500,00	4.500,00
1121.36.00.00.00 - TAXA DE APREENSÃO, DEP.LIBERAÇÃO ANIMAIS	18	0	01	110.00	-	-	-	-	-	-		
					-	100,00	-	-	-	-	100,00	100,00
1122.21.00.01.00 - Taxa de Expediente	19	0	01	110.00	8.500,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	8.400,00	8.500,00		
					8.500,00	8.500,00	8.600,00	8.500,00	7.800,00	7.700,00	100.000,00	100.000,00
1122.28.00.00.00 - TAXA DE CEMITÉRIOS	20	0	01	110.00	5.600,00	1.000,00	3.900,00	6.000,00	6.000,00	2.900,00		
					5.500,00	5.800,00	1.000,00	2.600,00	6.700,00	3.000,00	50.000,00	50.000,00
1130.02.00.00.00 - CONTR.MELH.PIEXPAN.RED.ILUM.PUBL.CIDADE	21	0	01	110.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
					1.000,00	100,00	15.000,00	1.000,00	45.900,00	1.000,00	70.000,00	70.000,00
1130.04.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELH. P/ PAVIM.OBR.COMP.	22	0	01	110.00	40.000,00	42.000,00	41.000,00	42.000,00	41.000,00	40.000,00		
					42.000,00	40.000,00	43.000,00	42.000,00	43.000,00	44.000,00	500.000,00	500.000,00
1210.29.07.00.00 - Contribuição de Servidor Ativo Civil	89	2	04	600.01	123.076,92	123.076,92	123.076,92	123.076,92	123.076,92	123.076,92		
					123.076,92	123.076,92	123.076,92	123.076,92	123.076,92	246.153,87	1.600.000,00	1.600.000,00
1210.29.09.00.00 - CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	23	0	01	110.00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
					1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00	18.000,00
1210.29.09.00.00 - CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	90	2	04	600.01	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62		
					384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	769,18	5.000,00	5.000,00
1210.29.11.00.00 - Contribuições de Pensionista Civil	91	2	04	600.01	692,31	692,31	692,31	692,31	692,31	692,31		
					692,31	692,31	692,31	692,31	692,31	1.384,59	9.000,00	9.000,00
1220.29.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	24	0	01	110.00	4.000,00	4.500,00	4.000,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00		
					4.500,00	4.000,00	3.500,00	5.000,00	5.000,00	4.500,00	50.000,00	50.000,00
1311.99.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	25	0	01	110.00	2.000,00	1.750,00	2.000,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00		
					1.850,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	22.000,00	22.000,00
1315.00.00.00.00 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	26	0	01	110.00	100,00	100,00	100,00	50,00	50,00	50,00		
					50,00	50,00	50,00	500,00	600,00	300,00	2.000,00	2.000,00
1321.00.00.00.00 - JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	92	2	04	600.01	10.769,23	10.769,23	10.769,23	10.769,23	10.769,23	10.769,23		
					10.769,23	10.769,23	10.769,23	10.769,23	10.769,23	21.538,47	140.000,00	140.000,00
1322.00.00.00.00 - Dividendos	27	0	01	110.00	-	700,00	-	-	200,00	-		
					800,00	-	-	800,00	-	-	2.500,00	2.500,00
+	28	0	02	263.00	2.700,00	2.100,00	1.800,00	2.500,00	2.700,00	2.900,00		
					1.800,00	1.600,00	1.900,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	25.000,00	25.000,00
1325.01.02.02.00 - Aplicação Financeira do FUNDEB 60%	29	0	02	263.00	2.500,00	2.900,00	3.100,00	2.850,00	3.500,00	2.900,00		
					3.000,00	2.850,00	3.400,00	2.800,00	2.700,00	2.500,00	35.000,00	35.000,00
1325.01.02.03.00 - Remun.Depos.VinculadosManut.Des.Ensino	30	0	02	263.00	-	1.700,00	1.000,00	-	-	-		
					2.500,00	-	-	-	800,00	-	6.000,00	6.000,00
1325.01.03.01.00 - Aplicação Financ. do Fdo Mun. de Saúde	31	0	05	311.00	1.000,00	5.500,00	2.500,00	2.500,00	1.500,00	6.500,00		
					2.500,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	30.000,00	30.000,00
1325.01.09.01.00 - Aplicação Financeira CIDE	32	0	02	131.00	-	-	200,00	-	-	-		
					150,00	-	-	-	200,00	50,00	600,00	600,00
1325.01.99.01.00 - Convênio Federal	33	0	05	111.00	800,00	800,00	840,00	870,00	870,00	860,00		
					860,00	850,00	830,00	860,00	810,00	790,00	10.000,00	10.000,00
1325.01.99.02.00 - Convênio Estadual	34	0	02	111.00	400,00	450,00	390,00	440,00	500,00	350,00		
					330,00	400,00	420,00	370,00	500,00	450,00	5.000,00	5.000,00
1325.02.99.00.00 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. REC.NÃO VINC.	35	0	01	110.00	4.500,00	4.900,00	4.300,00	4.500,00	5.000,00	4.700,00		
					4.900,00	5.200,00	4.100,00	4.750,00	4.150,00	4.000,00	55.000,00	55.000,00
1328.10.00.00.00 - REMUN.INVES.REG.PR.PREV.SER.-RENDA FIXA	93	2	04	600.01	203.846,15	203.846,15	203.846,15	203.846,15	203.846,15	203.846,15		
					203.846,15	203.846,15	203.846,15	203.846,15	203.846,15	407.692,35	2.650.000,00	2.650.000,00
1328.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	94	2	04	600.01	76,92	76,92	76,92	76,92	76,92	76,92		
					76,92	76,92	76,92	76,92	76,92	153,88	1.000,00	1.000,00
1600.05.02.00.00 - SERVIÇOS REG.AN.CONTPROD.SINOR.VIG.SAN.	36	0	05	330.00	14.000,00	17.000,00	14.000,00	15.000,00	14.000,00	16.000,00		
					13.000,00	14.000,00	17.000,00	11.000,00	15.000,00	10.000,00	170.000,00	170.000,00
1600.05.99.01.00 - Outros Serviços de Saúde - MAC	37	0	05	300.09	240.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	240.000,00	240.000,00		
					240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	2.880.000,00	2.880.000,00
1600.13.02.00.00 - SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	38	0	01	110.00	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00		
					1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	-	-	5.000,00	5.000,00
1721.01.02.00.00 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIP. DOS MUN.	39	0	01	110.00	1.200.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.050.000,00	1.400.000,00		
					950.000,00	1.000.000,00	870.000,00	880.000,00	1.550.000,00	1.200.000,00	13.100.000,00	13.100.000,00
1721.01.05.00.00 - COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROP.R, TER. RURAL	40	0	01	110.00	300,00	100,00	2.000,00	300,00	200,00	100,00		
					900,00	100,00	1.000,00	200,00	100,00	-	5.300,00	5.300,00
1721.22.20.00.00 - COTA-PARTE COMPENS. FINANC. REC.MINERAIS	41	0	01	110.00	40.000,00	50.000,00	41.000,00	20.000,00	50.000,00	47.000,00		
					35.000,00	35.000,00	35.000,00	30.000,00	27.000,00	20.000,00	430.000,00	430.000,00
1721.22.30.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FIN.PROD.PET.	42	0	01	110.00	8.500,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	6.000,00	4.500,00		
					13.000,00	10.000,00	9.000,00	10.000,00	4.800,00	-	85.100,00	85.100,00
1721.33.00.01.00 - PAB FIXO	43	0	05	300.03	70.000,00	70.000,00	72.000,00	70.000,00	71.000,00	70.000,00		
					72.000,00	70.000,00	73.000,00	70.000,00	72.000,00	70.000,00	850.000,00	850.000,00
1721.33.00.02.00 - PAB VARIÁVEL - VISA	44	0	05	300.02	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.500,00	2.500,00	2.000,00		
					2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	28.000,00	28.000,00
1721.33.00.03.00 - PAB VARIÁVEL-VIG.EPIDEMIOLOGICA	45	0	05	300.06	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00		
					5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	63.000,00	63.000,00
1721.33.00.04.00 - PAB VARIÁVEL- AÇÕES BAS.PSF	46	0	05	300.03	80.000,00	85.000,00	82.000,00	86.000,00	82.000,00	85.000,00		
					82.000,00	85.000,00	82.000,00	85.000,00	81.000,00	85.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00



1931.11.00.00.00 - REC. DA DIV. AT. DO IPTU	81	0	01	110.00	65.000,00 110.000,00	50.000,00 90.000,00	55.000,00 120.000,00	45.000,00 110.000,00	30.000,00 105.000,00	55.000,00 115.000,00	950.000,00	950.000,00
1931.13.00.00.00 - REC. DA DIV. AT. DO ISS	82	0	01	110.00	180,00 510,00	290,00 250,00	370,00 570,00	680,00 650,00	- 250,00	350,00 -	4.100,00	4.100,00
1931.99.00.00.00 - REC. DA DIV. AT. DE OUTROS TRIBUTOS	83	0	01	110.00	3.900,00 4.000,00	4.300,00 4.300,00	7.500,00 4.000,00	6.000,00 12.000,00	2.000,00 5.200,00	1.200,00 600,00	55.000,00	55.000,00
1932.00.00.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	84	0	01	110.00	13.000,00 13.000,00	13.500,00 13.500,00	13.000,00 13.000,00	13.500,00 13.500,00	13.000,00 13.000,00	13.500,00 14.500,00	180.000,00	180.000,00
1990.99.01.00.00 - Fundo Social de Solidariedade	85	0	01	110.00	- -	- 200,00	- 100,00	- 200,00	- -	600,00 -	1.100,00	1.100,00
1990.99.03.00.00 - Licenciamento de veículos	86	0	01	110.00	- 6.000,00	3.000,00 2.000,00	3.500,00 3.000,00	3.000,00 500,00	1.000,00 500,00	- -	22.500,00	22.500,00
1990.99.99.00.00 - Outras Receitas Diversas	87	0	01	110.00	1.000,00 3.000,00	5.000,00 3.000,00	8.000,00 3.000,00	5.000,00 5.500,00	1.500,00 6.000,00	1.000,00 1.000,00	43.000,00	43.000,00
1990.99.99.00.00 - Outras Receitas Diversas	98	2	04	600.01	76,92 76,92	76,92 76,92	76,92 76,92	76,92 76,92	76,92 76,92	76,92 153,86	1.000,00	1.000,00
2219.00.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	88	0	01	110.00	- -	- -	- -	- -	- 15.000,00	15.000,00 -	30.000,00	30.000,00
7210.29.01.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-ATVO CIVIL	99	2	04	600.01	307.692,31 307.692,31	307.692,31 307.692,31	307.692,31 307.692,31	307.692,31 307.692,31	307.692,31 307.692,31	307.692,31 615.384,59	4.000.000,00	4.000.000,00
7210.99.00.00.00 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA	100	2	04	600.01	44.615,38 44.615,38	44.615,38 44.615,38	44.615,38 44.615,38	44.615,38 44.615,38	44.615,38 44.615,38	44.615,38 89.230,82	580.000,00	580.000,00
<b>Sub Total</b>					5.394.209,75 5.441.839,43	4.975.139,75 5.399.339,43	5.479.099,75 5.303.109,43	6.741.079,43 5.476.119,44	5.153.709,43 5.951.220,66	5.866.349,44 6.111.683,86	67.292.900,00	67.292.900,00
<b>Deduções da Receita</b>												
1721.01.02.00.00 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIP. DOS MUN.	39	0	01	110.00	300.000,00 190.000,00	180.000,00 200.000,00	200.000,00 174.000,00	220.000,00 176.000,00	210.000,00 310.000,00	280.000,00 80.000,00	2.520.000,00	-2.520.000,00
1721.01.05.00.00 - COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRI. TER. RURAL	40	0	01	110.00	60,00 180,00	20,00 20,00	400,00 200,00	60,00 40,00	40,00 560,00	20,00 -	1.600,00	-1.600,00
1721.99.00.01.00 - Transf. Finan. LC87/96 ICM Deson.	63	0	01	110.00	2.354,71 2.354,71	2.354,71 2.354,71	2.354,71 2.354,71	2.354,71 2.354,71	2.354,71 2.354,71	2.354,71 4.098,19	30.000,00	-30.000,00
1722.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	64	0	01	110.00	296.000,00 316.000,00	296.000,00 326.000,00	348.000,00 356.000,00	338.000,00 340.000,00	310.000,00 348.000,00	336.000,00 188.000,00	3.800.000,00	-3.800.000,00
1722.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	65	0	01	110.00	80.000,00 24.000,00	44.000,00 9.000,00	51.800,00 25.400,00	16.000,00 10.000,00	9.000,00 11.000,00	1.800,00 17.300,00	299.300,00	-299.300,00
1722.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	66	0	01	110.00	3.600,00 2.200,00	3.000,00 2.400,00	2.600,00 2.440,00	2.800,00 2.400,00	2.400,00 2.000,00	2.600,00 13.580,00	42.000,00	-42.000,00
<b>Sub Total</b>					662.014,71 534.734,71	527.374,71 539.774,71	605.154,71 560.394,71	579.214,71 530.794,71	533.794,71 673.914,71	622.774,71 302.958,19	6.692.900,00	6.692.900,00
<b>Total Geral</b>					4.712.195,04 4.907.104,72	4.447.765,04 4.859.564,72	4.873.945,04 4.742.714,72	6.161.954,72 4.945.324,73	4.619.914,72 5.277.305,15	5.243.574,73 5.808.725,67	69.609.000,00	69.609.000,00

Prefeitura Municipal Salto do Pirapora - SP  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Exercício de 2010

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro		
<b>Despesas Correntes</b>	3.795.350,00 3.795.350,00	2.895.350,00 2.945.350,00	2.595.350,00 3.195.350,00	5.295.350,00 1.855.350,00	3.795.350,00 3.295.350,00	4.295.350,00 4.547.422,00	42.306.272,00	42.306.272,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.703.100,00 1.703.100,00	1.703.100,00 1.703.100,00	1.703.100,00 1.703.100,00	1.703.100,00 1.703.100,00	1.703.100,00 1.703.100,00	1.703.100,00 3.406.200,00	22.140.300,00	22.140.300,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	92.250,00 92.250,00	92.250,00 92.250,00	92.250,00 92.250,00	92.250,00 92.250,00	92.250,00 92.250,00	92.250,00 92.250,00	1.107.000,00	1.107.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00 2.000.000,00	1.100.000,00 1.150.000,00	800.000,00 1.400.000,00	3.500.000,00 60.000,00	2.000.000,00 1.500.000,00	2.500.000,00 1.048.972,00	19.058.972,00	19.058.972,00
<b>Despesas de Capital</b>	707.750,00 1.407.750,00	217.750,00 537.750,00	257.750,00 537.750,00	957.750,00 427.750,00	657.750,00 457.750,00	757.750,00 392.978,00	7.318.228,00	7.318.228,00
INVESTIMENTOS	150.000,00 1.350.000,00	160.000,00 480.000,00	200.000,00 480.000,00	900.000,00 370.000,00	600.000,00 400.000,00	700.000,00 335.228,00	6.125.228,00	6.125.228,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	557.750,00 57.750,00	57.750,00 57.750,00	57.750,00 57.750,00	57.750,00 57.750,00	57.750,00 57.750,00	57.750,00 57.750,00	1.193.000,00	1.193.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA								255.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>	4.503.100,00 5.203.100,00	3.113.100,00 3.483.100,00	2.853.100,00 3.733.100,00	6.253.100,00 2.283.100,00	4.453.100,00 3.753.100,00	5.053.100,00 4.940.400,00	49.880.000,00	49.880.000,00

Prefeitura Municipal Salto do Pirapora - SP  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Exercício de 2010

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO PUBL PREV FUNC PUBL MUNICIPAIS

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes	417.685,90	417.685,90	417.685,90	417.685,90	417.685,90	417.685,90	5.033.000,00	5.033.000,00
	417.685,90	417.685,90	417.685,90	417.685,90	417.685,90	438.455,10		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.769,23	20.769,23	20.769,23	20.769,23	20.769,23	20.769,23	270.000,00	270.000,00
	20.769,23	20.769,23	20.769,23	20.769,23	20.769,23	41.538,47		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	396.916,67	396.916,67	396.916,67	396.916,67	396.916,67	396.916,67	4.763.000,00	4.763.000,00
	396.916,67	396.916,67	396.916,67	396.916,67	396.916,67	396.916,63		
Despesas de Capital	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00	4.419.500,00
	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37		
INVESTIMENTOS	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00	10.000,00
	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37		
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS							-	4.409.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA								47.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>418.519,23</b>	<b>418.519,23</b>	<b>418.519,23</b>	<b>418.519,23</b>	<b>418.519,23</b>	<b>418.519,23</b>	<b>9.500.000,00</b>	<b>9.500.000,00</b>
	418.519,23	418.519,23	418.519,23	418.519,23	418.519,23	439.288,47		

Prefeitura Municipal Salto do Pirapora - SP  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Exercício de 2010

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes	89.527,56	89.527,56	89.527,56	89.527,56	89.527,56	89.527,56	1.150.000,00	
	89.527,56	89.527,56	89.527,56	89.527,56	89.527,56	165.196,84		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.669,23	75.669,23	75.669,23	75.669,23	75.669,23	75.669,23	983.700,00	983.700,00
	75.669,23	75.669,23	75.669,23	75.669,23	75.669,23	151.338,47		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.858,33	13.858,33	13.858,33	13.858,33	13.858,33	13.858,33	166.300,00	166.300,00
	13.858,33	13.858,33	13.858,33	13.858,33	13.858,33	13.858,37		
Despesas de Capital	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00	
	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37		
INVESTIMENTOS	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00	70.000,00
	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>95.360,89</b>	<b>95.360,89</b>	<b>95.360,89</b>	<b>95.360,89</b>	<b>95.360,89</b>	<b>95.360,89</b>	<b>1.220.000,00</b>	<b>1.220.000,00</b>
	95.360,89	95.360,89	95.360,89	95.360,89	95.360,89	171.030,21		

**PORTARIAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 7490/2009**

De 01 de outubro de 2009.

**“Aposenta funcionária por Tempo de Contribuição/Idade”.**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Aposentar por Tempo de Contribuição/Idade, a funcionária Sra. ZILFA MOREIRA PEDROSO, portadora do RG nº 12.975.965/SSPSP e do CPF nº 020.823.008-46, conforme Portaria nº 13/2009, de 01 de outubro de 2009, da Fundação Pública dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora,

que vinha exercendo o cargo de Serviços Gerais Ref. 101, a partir do dia 01 de outubro de 2009.

Esta Portaria entrará a vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de outubro de 2009.

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PORTARIA N.º 7491/2009**

De 28 de outubro de 2009.

**“Dispõe sobre substituição de funcionária, nos termos dos artigos 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994”.**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Autoriza a funcionária Sra. Sheila Aparecida de Moraes, Escriturário, substituir a Sra. Sonia Maria Pereira de Oliveira, Coordenador de Compras, referência 134, com a remuneração do cargo deste, no período de 01/11/2009 à 30/11/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contado seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2009.

Salto de Pirapora, 28 de outubro de 2009.

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

**PORTARIA N.º 7492/2009**

DE 28 DE OUTUBRO DE 2009

**“Adverte o funcionário Elias Pedro de Camargo, e dá outras providências.”**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora – SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais instituído através da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994,

RESOLVE

Artigo 1º) – Em vista de Decisão prolatada em Processo Administrativo Disciplinar, fica advertido o funcionário Elias Pedro de Camargo, operador de máquinas, para que opere as máquinas da Prefeitura com atenção por infração ao artigo 137, inciso IV, nos termos do artigo 142, inciso I, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei Complementar (Municipal) nº 020/94, de 10 de novembro de 1994.

Artigo 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 28 de outubro de 2009.

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada no lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO MARTINS PORTO  
Secretaria do Prefeito

**PORTARIA N.º 7493/2009**

De 30 de outubro de 2009.

**“Exonera funcionário em comissão”.**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar, o funcionário Sr. ANTONIO EDSON DE PONTES, portador do RG nº 12.808.796 SSP/SP e do CPF nº 021.725.358-00 que vinha exercendo o Cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DO PATRIMONIO MOBILIÁRIO, referência 128, na Secretaria de Administração, retornando ao seu cargo de origem de OPERADOR DE PISCINA, referencia 122, partir do dia 01 de novembro de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 30 de outubro de 2009.

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

**PORTARIA N.º 7494/2009**

De 03 de novembro de 2009.

**“Exonera funcionário em comissão”.**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar, o funcionário Sr. CESAR AUGUSTO MARTINS, portador do RG nº 8.403.500-6 SSP/SP e do CPF nº 025.878.239-00 que vinha exercendo o Cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, na Secretaria de Administração, a partir do dia 03 de novembro de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 03 de novembro de 2009.

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

**PORTARIA N.º 7495/2009**

De 03 de novembro de 2009.

**“Aposenta funcionário por Invalidez”.**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Aposentar por Invalidez, o funcionário Sr. ALTINO CARLOS VIEIRA LEITE, portador do RG nº 4.801.777/SSPSP e do CPF nº. 371.497.768-68, conforme Portaria nº 15/2009, de 01 de novembro de 2009, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, que vinha exercendo o cargo de Escriturário, referência 113, a partir do dia 01 de novembro de 2009.

Esta Portaria entrará a vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2009.

Salto de Pirapora, 03 de novembro de 2009.

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária do Prefeito

**EXPEDIENTE**

Criado pela Lei Municipal N.º 1122/2005,  
de 3 de março de 2005

**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora

Editor Responsável: Márcio M. Pedroso - MTb 30941

Reportagens e Fotos: Márcio Pedroso

Design Gráfico e Tratamento de Imagens: Hélio Ortega Junior

Tiragem: 3.000 exemplares

Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro - Salto de Pirapora/SP  
CEP: 18.160-000 - Tel.: (15) 3491-9410

E-Mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Site: www.saltodepirapora.sp.gov.br

## Prefeitura já instalou decoração de Natal no Centro



A Prefeitura concluiu a decoração natalina no centro da cidade. Os enfeites natalinos estão na Praça da Matriz, onde foram montados um presépio e uma árvore de Natal de 8 metros. A decoração também está presente na Praça da Fonte.

O presépio na Praça da Matriz é uma das grandes atrações da decoração, assim como a grande árvore de Natal. A árvore e a montagem da cena do nascimento do Salvador, Nosso Senhor Jesus Cristo, com todas as peças representativas do Menino Deus, de São José, Nossa Senhora, etc., vem rendendo muitos elogios por parte dos munícipes e visitantes desde que esse trabalho foi iniciado pela Prefeitura, em 2005.

Segundo a administração de Salto de Pirapora, a decoração natalina e o presépio são presentes ao povo saltopiraporense pela aproximação da época do Natal.



Árvore de Natal gigante e presépio na Praça da Matriz, além de decoração natalina na Praça da Fonte

## Papai Noel chega dia 18 na Praça da Fonte



O Papai Noel da Prefeitura de Salto de Pirapora chega dia 18 de dezembro, às 19 horas, na Praça da Fonte. Para alegria das crianças, Papai Noel ficará na praça nos dias 18, 19, 20, 21 e 22, das 19 às 21 horas.

**PRORROGADO O PRAZO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS COM DESCONTO DE 100% NOS JUROS E MULTAS**

Essa é a oportunidade dos contribuintes de quitarem seus débitos em tributos municipais com desconto de 100% nos juros e multas para o pagamento integral até o dia 28 de dezembro de 2009.

**APROVEITE A OPORTUNIDADE E FIQUE EM DIA COM O NOSSO MUNICÍPIO**

**DESCONTO DE 100% NOS JUROS E MULTAS ATÉ 28/12/2009**

\* L.C. Municipal nº 011/2009